

LEI DE Nº 1.225/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

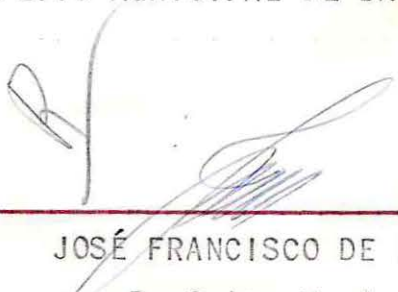
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/  
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /  
legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a conceder à Senhora MARIA LUZIA DA CRUZ DUARTE, o direito  
de construir no cemitério Público Municipal desta cidade sobre a Se-  
pultura nº 285 da Quadra AAC, onde encontram-se depositados os res-/  
tos mortais de seu Pai ALBERTO HONOFRE DA CRUZ, uma catacumba em ca-  
ráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei.

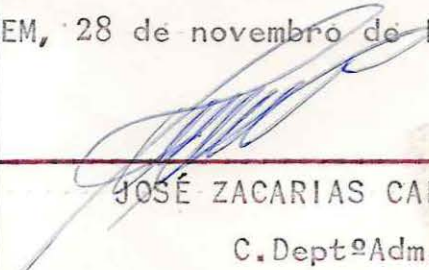
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,  
28 de novembro de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 28 de novembro de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS

C. Deptº Adm.